



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 946/1982

SUMULA: Cria Zona Urbana Especial, destinada a populações de baixa renda.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à criação de uma Zona Urbana especial, destinada às populações de baixa renda do Município.

Art. 2º Fica, igualmente, o poder executivo, autorizado a efetuar o loteamento da área de 663.476,25 m², localizada na parte sul da Cidade de Jaguariaíva, lugar denominado “Chácara Primavera”, parte integrante do imóvel Cinco Reis, da Fazenda Lajeado e de propriedade do Sr. Renato Satyro, conforme cópia da escritura e plantas anexas.

§ Único O loteamento da área a que se refere este artigo, contará com 1.099 (hum mil e novecentos e nove) lotes de terreno e 09 (nove) chácaras, conforme croquis anexo.

Art. 3º Terá o loteamento referido no artigo 2º, a finalidade de possibilitar a criação da Zona Especial Urbana descrita no artigo 1º.

Art. 4º O loteamento da área descrita no artigo 2º, obedecera ao Regulamento da Lei de Zoneamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Jaguariaíva, com exceção de seu artigo 11.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei será aplicada somente e, exclusivamente, ao zoneamento e loteamento a que se refere os artigos 1º e 2º, não podendo, em hipótese alguma, ser aplicada a quaisquer outros.

Art. 6º O Loteador cederá à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, uma faixa de terreno que será destinada à passagem de uma estrada de acesso ao Sertão, a ser desviada da propriedade da Companhia Nacional de Estamparia - CIANÊ.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
21 de outubro de 1982.

ALBANO FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal